

**A ATIVIDADE PORTUÁRIA E AS NORMAS DO ISPS CODE: UMA ABORDAGEM JURÍDICO-ECONÔMICA SOBRE OS EFEITOS DA SEGURANÇA INTERNACIONAL NOS PORTOS CATARINENSES.** *Nakita Verônica Gheller, Bruna Manuela Adriano, Joana Stelzer (orient.)* (UNIVALI).

Após os ataques terroristas de “11 de setembro” (2001), as trocas mundiais tiveram que se preocupar com a questão da segurança internacional, através da imposição de regras relativas à segurança dos Estados, especialmente dos Estados Unidos da América (EUA). Entre as exigências que norteiam o comércio internacional e que podem representar barreiras técnicas ao comércio exterior brasileiro, evidenciam-se a Lei de Bioterrorismo, o International Ship and Port Facility Security (ISPS Code) e o Container Security Initiative (CSI). Do ponto de vista jurídico imediato, contudo, foi o International Ship and Port Facility Security (ISPS Code) que promoveu significativo impacto. O ISPS Code é oriundo da International Maritime Organization (IMO) e se destina à segurança e à proteção de embarcações e instalações portuárias. No Brasil, o Porto de Itajaí foi o primeiro que adotou as providências de segurança pública. Em que medida as iniciativas de segurança internacional poderão prejudicar o desempenho das exportações catarinenses, sob o enfoque da implementação e manutenção do ISPS Code, constitui o cerne do presente projeto. Quanto à metodologia, envolverá o método indutivo, operacionalizado através das técnicas do referente, das categorias, dos conceitos operacionais e da pesquisa de fontes documentais. Quanto aos fins, a pesquisa se enquadra como explicativa, pois procurará assegurar, além de uma descrição implícita no trabalho, a necessária e salutar avaliação crítica da temática estudada.